



AKB

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovado por unanimidade
Em: 07/10/2025

Salão de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAPROPRIAR IMÓVEL DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a desapropriar imóvel urbano, objeto da Matrícula nº. 6768 do Registro Imóvel de Nova Bassano/RS, com a seguinte descrição:

TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela Rua sem nome, Rua 1º de Maio, Rua sem nome e Rio Guabijú, situado no Município de São Jorge (conforme AV-1 da referida matrícula), com área de 662,30m², distante 92,80m da Rua 1º de Maio, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 34,75m, com terreno de Adelino Luvizon e Jessy Libera Stapazzon Luvizon; ao SUDOESTE, na extensão de 42,50m, com o Rio Guabijú; ao LESTE, na extensão de 22,30m com a Rua sem nome, lado ímpar; e ao OES-NOROESTE, na extensão de 9,70m, com terreno de Luiz Canci, sem acessões.

Parágrafo único - Os proprietários do imóvel descrito no caput deste artigo são os seguintes:

I - Nely Libera Colpo Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº. 246.636.890-00;

II - Nivio Antônio Dall'Agnol, inscrito no CPF sob nº. 374.643.370-34, casado com Marilene Antunes Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº. 525.771.550-34;

III - Eudes João Dall'Agnol, inscrito no CPF sob nº. 689.330.530-34, casado com Mirtes Lurdes Spagnollo Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº. 595.652.760-91;

IV - Roberto Carlos Dall'Agnol, inscrito no CPF sob nº. 440.015.090-91, casado com Arlene Pontel Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº. 636.269.930-00;

V - Edegar Dall'Agnol, inscrito no CPF sob nº. 580.829.640-49;

VI - Juarez Dall'Agnol, inscrito no CPF sob nº. 888.660.330-49.

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido está situado à margem do Rio Guabijú, mostrando-se necessária sua desapropriação em razão da recorrência de inundações que colocam em risco a segurança, a saúde e a integridade física dos moradores, bem como, compromete a infraestrutura urbana do entorno, necessitando de obras de contenção na área desapropriada, medida esta amparada pelos princípios constitucionais do interesse público, da função social da propriedade e da proteção ambiental e urbana.

OB



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Parágrafo único - O imóvel desapropriado será utilizado para canalização do arroio e demais ações necessárias para evitar novas inundações, sendo que o terreno será mantido sem qualquer edificação, com o exclusivo objetivo de preservação do meio ambiente.

Art. 3º - O valor da indenização pela desapropriação prevista nesta Lei será de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), conforme avaliação técnica realizada por Corretor de Imóveis e pela avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município (em anexo ata e laudo de avaliação), nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 014/2023 (também anexo), a fim de determinar o valor a ser pago, nos termos legais.

§ 1º - Os valores referidos no caput deste artigo serão pagos em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário, da seguinte forma: pagamento imediato após a assinatura das escrituras de desapropriação, de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que o restante será pago em duas parcelas em valores iguais de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) cada, nos meses de novembro e dezembro de 2025.

§ 2º - Tendo em vista a pluralidade de proprietários, a indenização será dividida conforme o percentual registrado em nome de cada coproprietário, conforme determinado pela Matrícula do Imóvel.

§ 3º - A presente aquisição é realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021, eis que atende as finalidades e interesse público.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas da presente Lei serão suportados pela dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 07 de outubro de 2025.

Daniel Stocco
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilmo. Srº.
VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 047/2025, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAPROPRIAR IMÓVEL DIANTE DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, temos as seguintes razões de interesse público:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de desapropriação de imóvel situado às margens do Rio Guabijú, em razão da recorrência de inundações que colocam em risco a segurança, a saúde e a integridade física dos moradores da área, bem como comprometem a infraestrutura urbana do entorno.

Os recentes episódios de cheias comprovam que o referido imóvel se encontra em área de risco, sujeita a alagamentos frequentes durante períodos de chuvas intensas. Tais eventos têm provocado danos materiais significativos, prejuízos socioeconômicos e, principalmente, colocado em risco a vida das famílias residentes.

Além do fator humano e social, é de interesse público a implementação de obras de contenção e drenagem, com o objetivo de minimizar os impactos das enchentes, regular o fluxo hídrico e evitar transbordamentos. Para viabilizar tais intervenções, é imprescindível a liberação da faixa marginal, o que torna necessária a remoção de construções que obstruem ou interferem nas obras a serem realizadas.

Salienta-se que, o imóvel desapropriado não terá qualquer edificação, sendo utilizado apenas para possibilitar a canalização do arroio, com a execução de ações que visem a drenagem e contenção necessária para evitar novas enchentes.

Todos os documentos de avaliação e documentos relativos ao imóvel seguem anexos a este Projeto de Lei.

Neste aspecto, importante referir que, existe uma pequena diferença na descrição do imóvel desapropriado, ao se comparar a descrição das avaliações com a descrição utilizada neste Projeto de Lei, bem como, a matrícula do imóvel é distinta.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Isso ocorre, pelo fato de que, pela realização de inventário, houve a transferência do imóvel do Registro de Imóveis de Nova Prata, para o Registro de Imóveis de Nova Bassano, sendo que, pela atualização da matrícula, já foram realizadas adequações nas confrontações, de acordo com a atual situação do Imóvel.

Desta Feita, anteriormente o imóvel estava registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata, pela Matrícula nº. 7580 (onde o proprietário era o de cujus Darcy Dall'Agnol), sendo que, atualmente o imóvel está registrado no Registro de Imóveis de Nova Bassano, pela Matrícula nº. 6768 (onde os proprietários são os sucessores de Darcy Dall'Agno, pela realização de inventário).

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 07 de outubro de 2025.

Daniel Stocco
Prefeito Municipal, em Exercício

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

Lote urbano no Município de São Jorge – RS, Matricula número 7580

Maurício Caetano Nedeff

CRECI-RS 15.861

CNAI 00150

Rua General Flores da Cunha, 868, Centro, Nova Prata-RS

Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Rural

1- INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Jorge, avaliar o seguinte imóvel:

Terras urbanas, sítio no Distrito de São Jorge, Município de Nova Prata-RS, com a área de 662,30m², sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua sem nome, Rua Primeiro de Maio, Rua sem nome e Rio Guabijú, distante 92,80 metros da Rua Primeiro de Maio, confrontando: ao Norte, na extensão de 34,75 metros, com terreno de Adelino Luvizon e Jessy Libera Strapazzon Luvizon; a Sudeste, na extensão de 42,50 metros, com o Rio Guabijú; a Oes-Noroeste, na extensão de 9,70 metros, com terreno de Luiz Canci, e a Leste, na extensão de 22,30 metros, com a Rua sem nome, lado ímpar.

Atualmente o imóvel se localiza no Município de São Jorge-RS; faz frente para a Rua Canci, e recebe o número 257.

Imóvel este, matrícula número 7580, do livro número 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata.

2- OBJETIVO

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel para fins de aquisição/ desapropriação.

3- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Terras urbanas, sítio no Distrito de São Jorge, Município de Nova Prata-RS, com a área de 662,30m², sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua sem nome, Rua Primeiro de Maio, Rua sem nome e Rio Guabijú, distante 92,80 metros da Rua Primeiro de Maio, confrontando: ao Norte, na extensão de 34,75 metros, com terreno de Adelino Luvizon e Jessy Libera Strapazzon Luvizon; a Sudeste, na extensão de 42,50 metros, com o Rio Guabijú; a Oes-Noroeste, na extensão de 9,70 metros, com terreno de Luiz Canci, e a Leste, na extensão de 22,30 metros, com a Rua sem nome, lado ímpar.

M.C.V.
MAURICIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS 02
CRECI-RS 15.861

Atualmente o imóvel se localiza no Município de São Jorge-RS; faz frente para a Rua Canei, e recebe o número 257.

Imóvel este, matricula número 7580, do livro número 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Prata.

Rua com total infraestrutura; acesso totalmente pavimentado; devidamente abastecido com água e energia elétrica; além de telefonia móvel.

Há sobre o imóvel, uma construção mista, simples, coberta com telhas de barro; em estado mediano de conservação; área construída total de aproximadamente 369,78m². Dividida basicamente em 4 unidades distintas, conforme breve descrição a seguir:

Unidade 01 – 120m²

Unidade 02 – 52,48m²

Unidade 03 – 72m²

Unidade 04 – 125,30m²

4- PROPRIETÁRIO

O proprietário deste imóvel são os sucessores de Darcy Dall'Agnol (de acordo com a Matricula número 7580, em anexo).

5- VISTORIA

A vistoria ocorreu no dia 24 de junho de 2025, aproximadamente às 13:30 horas.

Fui acompanhado pelo Exmo. Sr. Prefeito Danilo Salvalagio.

6- METODOLOGIA AVALIATÓRIA

Para avaliação da área, utilizou-se o MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO, que realiza uma amostragem representativa de dados de mercado de imóveis com características, tanto quanto possível, semelhantes às do imóvel avaliado.

7- PESQUISA

Foi realizada pesquisa de mercado, entre os dias 24 a 27 de julho de 2025, no município de São Jorge; e foi baseada em imóveis comercializados ou disponíveis para venda. Tendo ocorrido 'certa dificuldade', considerando que a quantidade de negociações de imóveis semelhantes ao objeto, não Maurício C. Nedeff ocorre em grande quantidade. Mesmo assim, foi possível realizar a avaliação necessária.

MAURÍCIO C. NEDEFF
CAO NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS 03
CRECI-RS 15.861

Considerando as características do imóvel, pôde-se concluir o que segue:

Valor do imóvel:

R\$900.000,00

Encontrando os valores para “limite superior” e “limite inferior”.

Considerando a relativa escassez de amostras, o Perito entende que seja relevante utilizar uma variação de 10% sobre o valor total encontrado.

Esta variação consiste na aplicação de 10% para mais e 10% para menos, sobre o valor médio estimado.

A tabela a seguir, apresenta tais valores.

Valor médio e limites	
Limite superior	R\$990.000,00
Valor médio	R\$900.000,00
Limite inferior	R\$810.000,00

Como pode ser observado na tabela acima, são apresentados os valores “Valor médio estimado”, “Limite superior” e, “Limite inferior”.

8- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

É do entender do Perito que os valores para o imóvel avaliado são:

Valor médio estimado

R\$900.000,00 (novecentos mil Reais)

Limite superior: R\$990.000,00

Limite inferior: R\$810.000,00

Maurício C. Nickeff
CAD NAC DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS 04
CRECI-RS 15.861

Maurício Caetano Nedeff

CRECI-RS 15.861

CNAI 00150

9- ENCERRAMENTO

Eu, Mauricio Caetano Nedeff, CRECI-RS 15.861, CNAI 00150, encerro este Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, informando que nele há 18 páginas, carimbadas, numeradas e por mim rubricadas.

Nova Prata, 27 de junho de 2025.


MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15.861

Adm. Ms. Maurício Caetano Nedeff

CNAI – Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – 000150

CRECI-RS – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15.861

CRA-RS – Conselho Regional de Administração – 024.440

05

Maurício Caetano Nedeff

CRECI-RS 15.861

CNAI 000150

10- ANEXOS

Mini Curriculum Vitae do Perito

Certidão da Matrícula do imóvel

Fotografias/ imagens

M.C.N.

MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15.861
06

Mini Curriculum Vitae do Perito

Mauricio Caetano Nedeff, nasceu em Nova Prata, Rio Grande do Sul, no dia 21 de janeiro de 1975. Filho de Gibral Nedeff e Teresa Caetano Nedeff. Cursou o Ensino Básico na Escola Estadual Reinaldo Cherubini e, o ensino médio na Escola Estadual Tiradentes, ambas, em Nova Prata-RS. Cursou Técnico em Transações Imobiliárias, em 1995. Cursou "Administração de Condomínios", em 2000, pela FARGS Graduação em Administração de Empresas, em 1998, pela UCS. Especialização em Gestão Estratégica em Marketing, em 2002, pela UCS. Mestre em Administração, em 2012, pelo PPGA-UCS, Programa de Pós-Graduação em Administração – Universidade de Caxias do Sul. Avaliações Imobiliárias, em 2006, pela UNIMOVEIS. Atuou como professor no ensino médio, entre 2001 e 2002. Trabalha no setor imobiliário desde 1995. Devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI), junto ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) sob o número CNAI-COFECI 000150.

M. N.
MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS 07
CRECI-RS 15.861



CVM 099960 20007580 60

7580



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA PRATA
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

NOVA PRATA, 22 de Novembro

de 19 85

01

7580

TERRAS URBANAS, sítio no Distrito de São Jorge, Município de Nova Prata-RS, com a área de 662,30m², sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua Sem Nome, Rua Primeiro de Maio, Rua Sem Nome e o Rio Guabijú, distante 92,80m da Rua Primeiro de Maio, confrontando: ao NORTE, na extensão de 34,75m, com terreno de Adelino Luvizzon e Jessy Libera Strapazzon Luvizzon; a SUDESTE, na extensão de 42,50m, com o Rio Guabijú; a OES-NORDESTE, na extensão de 9,70m, com terreno de Luiz Conci, e a LESTE, na extensão de 22,30m, com a Rua Sem Nome, lado ímpar. Proprietários: ADELINO LUVIZZON, e sua mulher, JESSY LIBERA STRAPAZZON LUVIZZON, do 1er, ele motorista, brasileiros, residentes e domiciliados em São Jorge, neste Município, CPF: 255 355 100-25. Registro anterior: Mat. 7.296, do Lº 02 de 12.06.85. Em 22.11.85.

O Oficial designado:

EDISON CARLOS FERREIRA
 COMPRA E VENDA - Transferência de ADELINO LUVIZZON, e sua mulher, JESSY LIBERA STRAPAZZON LUVIZZON, acima qualificados. Adquirente: DARCY DALL'AGNOL, motorista, casado com Nely Libera Colpo Dall'Agnol, brasileiro, residente e domiciliado em São Jorge, Município de Nova Prata-RS, CPF: 337 153 940-72. Valor: R\$ 1.200.000 avaliado pelo fisco Estadual em R\$ 6.600.000. Forma: Escritura pública de 29.10.85, do Ofício Distrital Vila São Jorge. Área: 662.30m². Em 22.11.85.

O Oficial designado:

EDISON CARLOS FERREIRA
 R\$ 31.364-R

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PRATA-RS
 CERTIFICO que a presente CERTIDÃO da Matrícula nº 7.580 é
 reprodução fiel do original constante nesta Secretaria Distrital
 Nova Prata, 29 de maio de 2025

Pedido nº 102939
 Contaço R\$ 44,80
 Selo 0387 01 200001 15050
 Busca R\$ 13,20
 Selo 2337 03 Coautenticação Verso
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 5,90
 Selo 0387 01 2400001 15284
 Valor Total dos Emolumentos: R\$ 64,90

Página Capitular - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selecdigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta:
 099960 53 2025 00009719 01

Maurício C. Neideff
 CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
 CNAI 000150
 CORRETOR DE IMÓVEIS 08
 CRECI/RS 15.861



Localização aproximada do imóvel; Rua Canci, São Jorge – RS.

M. N.
MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI/RS 15.861 09



Fachada.



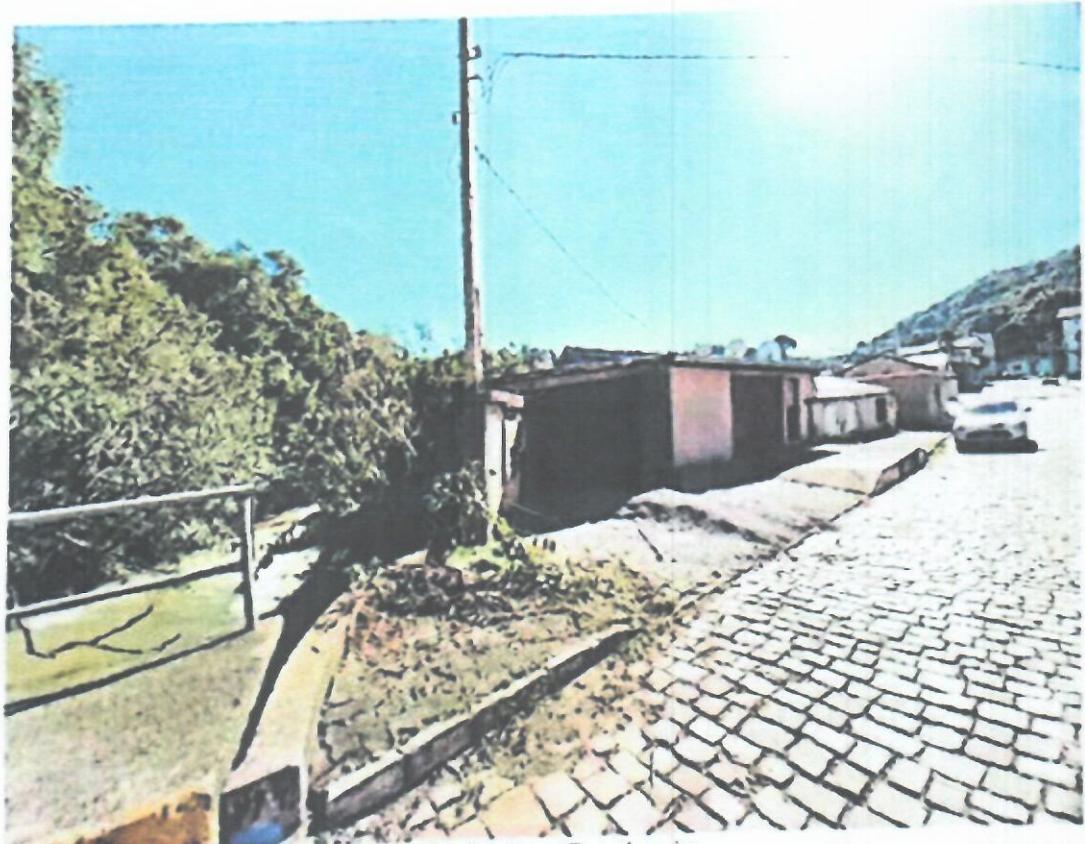
Fachada e lateral.

M.C.N.
MAURÍCIO C. NEUERF
CAD. NAC. DE AVALUADORES IMOBILIARES
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15 861

10



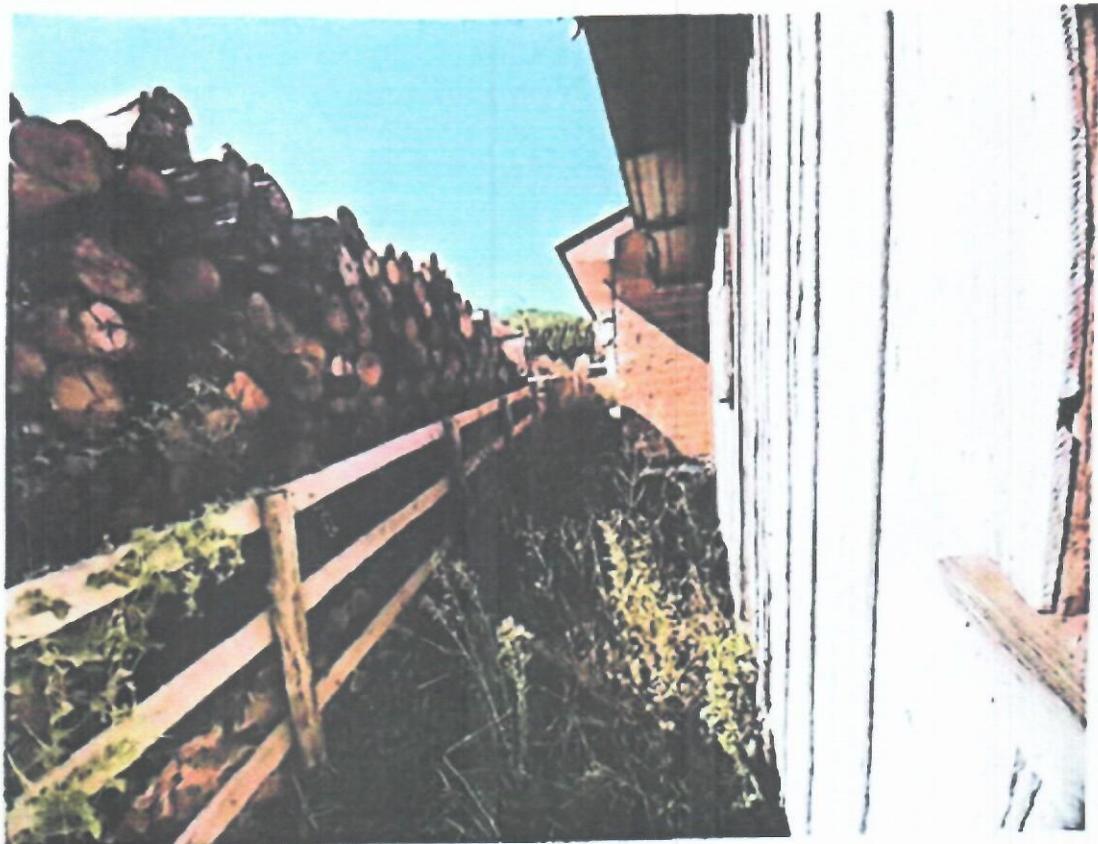
Fachada.



Fachada, Rua Canci e rio.

M. e. N.
MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15 881

11



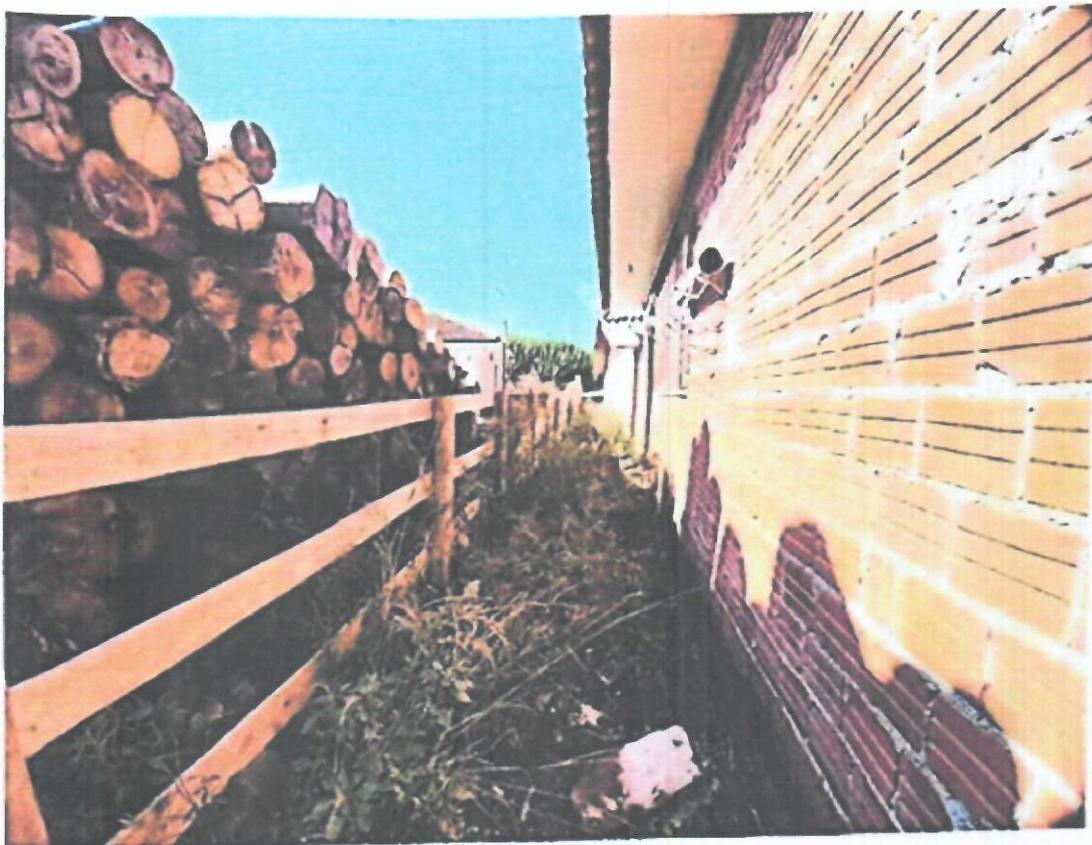
Lateral.



MC.N.

MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALADORES IMOBILIÁRIOS
CNAJ 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15.861

PL



Lateral, acesso a unidade 4, rio; ao fundo, depósito e casa dos fundos.

M.R.N.

MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALLADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI RS 15.861

17



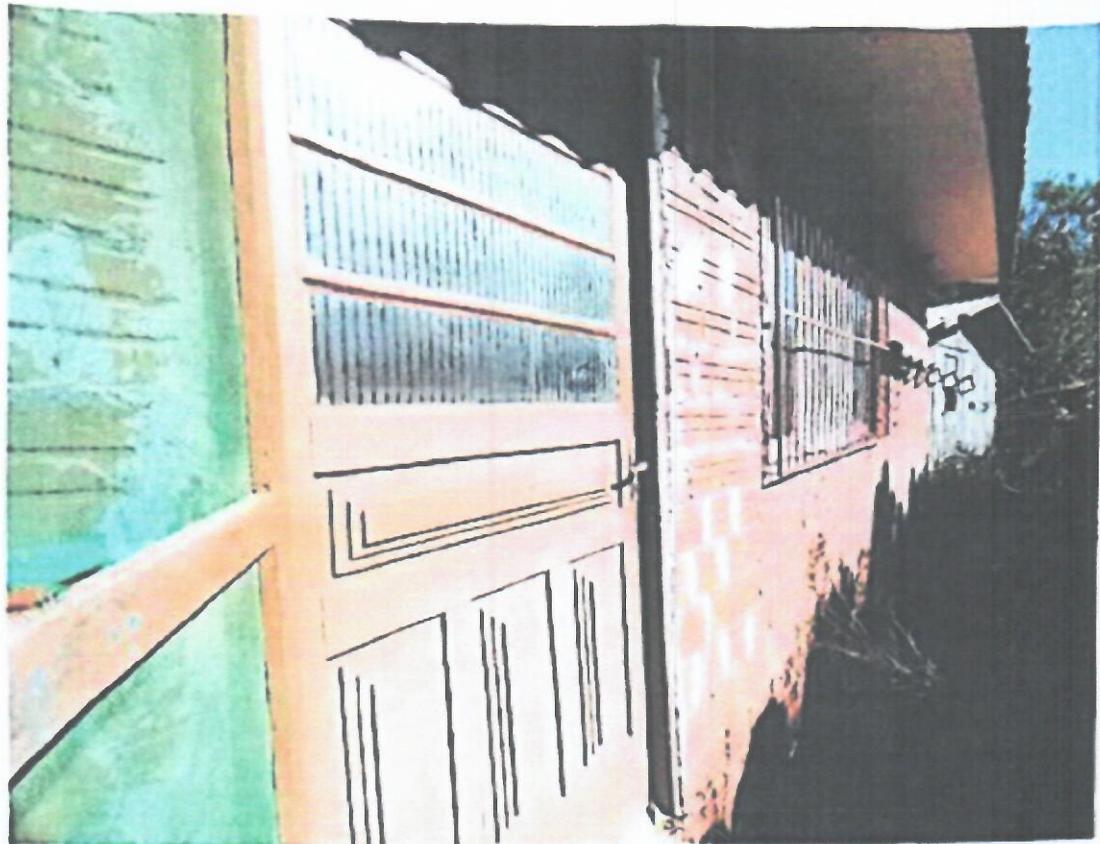
Acesso a unidade e garagem da unid. (aberturas de cor marrom).



Imagen parcial, interna, de unidade.

M.C.N.

MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVAÇADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS 64
CRECI-RS 15.861



Entrada de unidade



Imagen parcial, interna, de unidade.

M.E. fl.

CAU/NR. 61.000.000.000.000
CNAJ 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15.861

15



Acesso a unidade.



Acesso a unidade, e à casa dos fundos.

M.S.N.
MAURÍCIO C. NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15 861

16



Casa dos fundos; madeira.

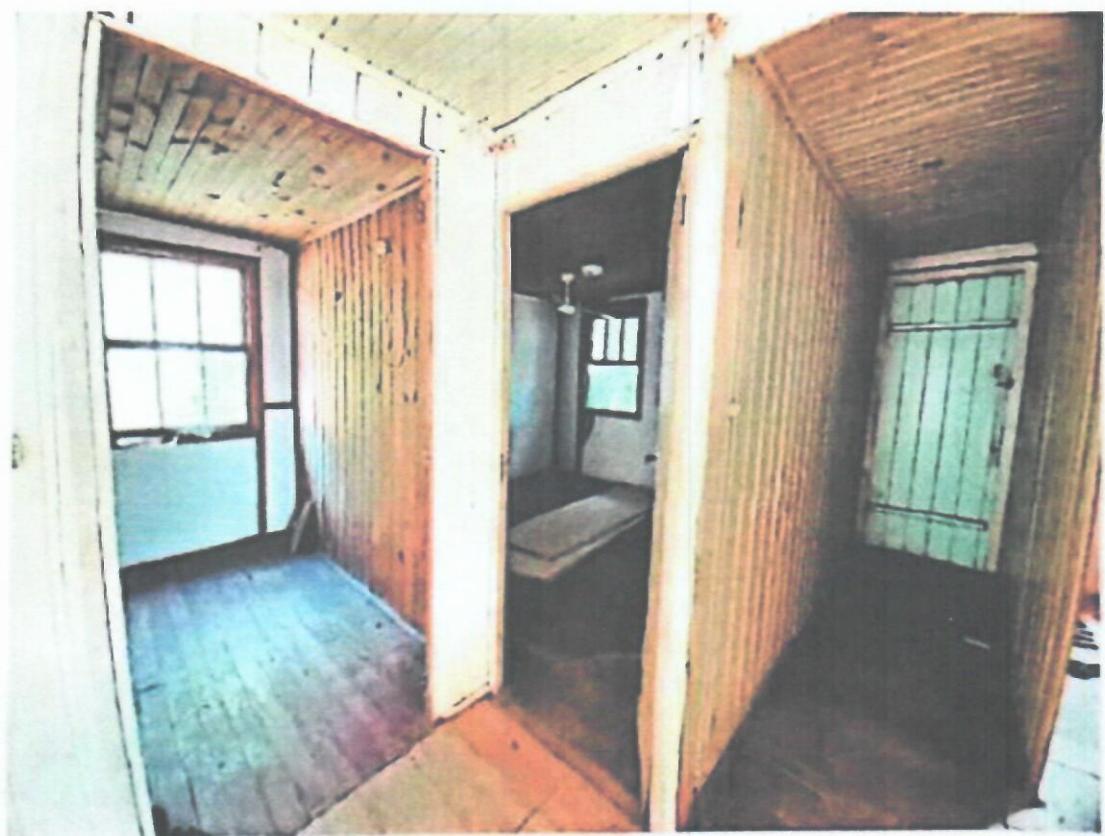


Imagen interna da casa dos fundos, de madeira.

M.C.N.

MAURÍCIO C NEDEFF
CAD. NAC. DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIOS
CNAI 000150
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-RS 15.861

77



Depósito

M.G.H
MAGISTERIO DE HABITACIONES MIGRATORIAS
CIA. 1000
COMITÉ DE ALQUILERES
UNIVERSIDAD NACIONAL
11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

À

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE**

DANILO SALVALAGGIO, Prefeito Municipal de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, solicita a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** do Município de São Jorge a avaliação do imóvel:

- Matrícula 7580 – Registro Imóvel de Nova Prata RS – Livro nº 2 – Registro Geral, faz frente para a Rua Canci e recebe o número de 257, cidade de São Jorge RS.
- Matrícula 11.798 – Registro Imóvel de Nova Prata RS – Livro nº 2 – Registro Geral, localizado na rua 7 de setembro, 530, de São Jorge RS.
- Matrícula 5988 – Registro Imóvel de Nova Bassano RS – Livro nº 2 – Registro Geral, lote número 6, da quadra “A” Loteamento do Parque, situado na Rua B lado ímpar cidade de São Jorge.
- Matrícula 5989 – Registro Imóvel de Nova Bassano RS – Livro nº 2 – Registro Geral, lote número 7, da quadra “A” Loteamento do Parque, situado na Rua B lado ímpar cidade de São Jorge.
- Matrícula 5990 – Registro Imóvel de Nova Bassano RS – Livro nº 2 – Registro Geral, lote número 8, da quadra “A” Loteamento do Parque, situado na Rua B cidade de São Jorge.

Certo de sua atenção e compreensão agradeço.

São Jorge/RS, 10 de julho de 2025.


DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

ATA DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

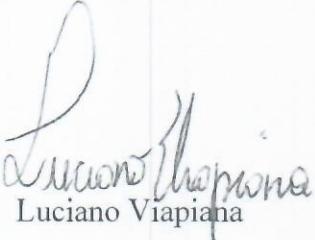
Aos dezoito dias do mês de julho de 2025, as 9:00 h, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeado pela portaria nº 014, de 17 de maio de 2023, para **PROCEDEREM AVALIAÇÃO** dos terrenos urbanos a seguir no município de São Jorge. Abertos os trabalhos, foi apresentado para ser submetido a avaliação o seguinte imóvel - Matrícula nº 7580 do Registro de Imóveis de Nova Prata RS – Livro nº 2 – Registro Geral, o qual possui as seguintes características: Terras urbanas, com área de 662,30m², o qual recebe o número 257 e faz frente para a Rua Canci, da cidade de São Jorge RS, em nome de Darcy Dall'Agnol. Na sequência foi apresentada à comissão a avaliação com base nos valores em levantamento mercadológico, realizada por profissional habilitado - Maurício C. Nedeff, CRECI-RS nº 15.861. Outrossim, foi apresentada à comissão, em complemento à avaliação técnica retro referida, a guia de ITCD - DIT nº 1901601, datada de 17 de julho de 2025, a qual embasa o processo de inventário do falecido Darcy Dall'Agnol, que tramita junto ao Tabelionato de Nova Araçá-RS. Abriu-se espaço para conversação e análise dos valores levantados em sede de estudo técnico, bem como analisou-se a guia de ITCD em comento e a situação posta anteriormente pelo setor de habitação do CRAS, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social em relação à necessidade do Município de aquisição do referido imóvel, mediante desapropriação, para fins de realização de obra de drenagem, eis que o mesmo se localiza nas proximidades do encontro de dois arroios, Rio Guabiju e Rio Santa Cruz, no centro do Município de São Jorge, tendo habitações edificadas e plenamente registradas junto ao setor de tributos e cadastro técnico imobiliário do Município de São Jorge, inclusive com cobrança de IPTU sobre o terrenos e as 04 edificações existentes, todas elas no mesmo terreno retro referido e pertencentes à mesma família (sucessores e viúva meeira do falecido Darcy Dall'Agnol). Portanto, o mesmo localiza-se no centro da cidade e no local será realizada obra de drenagem pelo Município para evitar novos alagamentos no entorno do perímetro urbano e, por possuir diversas famílias que nele residem, em suas diversas edificações, bem como pelo tamanho do lote, possui valor considerável. Ainda, considerando que haverá necessidade de alocação das famílias residentes no local, necessariamente a avaliação de suas residências precisará levar em consideração esta situação, pois muito embora o lote contenha edificações com alguns anos de existência, a sua edificação em novo local com

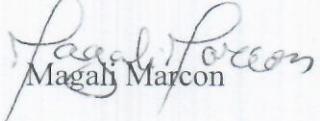


Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

evidência necessitará de valores mais significativos e, além disto, necessário considerarmos o tamanho do lote, pois outro lote em localização análoga a esta, com dimensões análogas, terá valor importante e poucos proprietários ainda detém lotes destas dimensões em perímetro urbano. Ademais, se considerarmos que poderá haver a necessidade de aquisição de 04 (quatro) distintos lotes para acomodação destas 04 famílias que residem atualmente no local, com toda evidência os valores serão consideravelmente maiores do que deste lote unificado. Portanto, analisando todos os fatores que envolvem esta avaliação, considerando os documentos que nos foram apresentados, considerando a necessidade do Município em desapropriar futuramente o imóvel em comento e considerando a economia que o próprio Ente Público Municipal terá com infraestrutura , considerando evitar problemas futuros com a invasão dos arroios acima referidos no perímetro urbano de São Jorge, Concluiu-se que o referido imóvel, com todas as edificações que estão sobre o mesmo, fica avaliada em R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), especialmente ante a recente avaliação técnica realizada e ante a própria avaliação do Estado do Rio Grande do Sul quando da realização do processo de inventário do mesmo, conforme guia apresentada e acima referida. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e presentes.


Gilson Zanella


Luciano Viapiana


Magali Marcon

CERTIDÃO

CNM : 101329.2.0006768-17



CNM: 101329.2.0006768-17



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.2.0006768-17

Fls. 01

Mat. 6768

IMÓVEL: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela Rua sem nome, Rua 1º de Maio, Rua sem nome e Rio Guabiju, situado no distrito de São Jorge, no Município de Nova Prata/RS, com a área de 662,30m², distante 92,80m da Rua 1º de Maio, medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 34,75m, com terreno de Adelino Luvizon e Jessy Libera Strapazzon Luvizon; ao SUDOESTE, na extensão de 42,50m, com o Rio Guabiju; ao LESTE, na extensão de 22,30m, com a Rua sem nome, lado ímpar; e, ao OESTE-NOROESTE, na extensão de 9,70m, com terreno de Luiz Canci, sem acessões. **PROPRIETÁRIO:** DARCY DALL'AGNOL, brasileiro, motorista, casado com Nely Libera Colpo Dall'Agnol, residente e domiciliado em São Jorge, em Nova Prata/RS, CPF: 337.153.940-72. **Origem:** Matrícula nº 7580, de 22/11/1985, do Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS. **Protocolo:** nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025. Dou fé.

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a abertura desta matrícula. (G.C)

Emol.: Abertura de matrícula: R\$28,90 (0389.03.2500001.01011 = R\$4,20)

Comunicação ao serviço de origem: R\$16,20 (0389.03.2500001.01010 = R\$4,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01779 = R\$2,10) .-

Av.1/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

ATUALIZAÇÃO de LOCALIZAÇÃO do IMÓVEL - De acordo com a Lei Estadual nº 8.427/1987, face à emancipação, o imóvel da presente matrícula está localizado no **MUNICÍPIO de SÃO JORGE/RS**.

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: Processamento de retificação (12030): R\$114,60 (0389.04.2300007.06777 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01780 = R\$2,10) .-

Av.2/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

CADASTRO IMOBILIÁRIO - Conforme escritura pública de inventário e partilha amigável lavrada no Serviço Notarial de Nova Araçá/RN sob nº 10.373-182, fl.192, Livro T-101, aos 26/08/2025, o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o código nº 1.1.08.0010.0. **Protocolo:** nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: Averbação sem valor declarado: R\$52,00 (0389.04.2300007.06778 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01781 = R\$2,10) .-

Av.3/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

INSERÇÃO e ATUALIZAÇÃO de DADOS de QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme escritura pública já caracterizada na Av.2, instruída com certidão de casamento e cópias autenticadas, carteira nacional de habilitação e carteira de identidade, documentos aqui arquivados digitalmente, procede-se ao que segue: a) - Darcy Dall'Agnol é agricultor, residente e domiciliado à Rua Canci, 91, em São Jorge/RN, portador da carteira de identidade nº 1034339711/RN, portador da carteira nacional de habilitação nº 00658270311-Detran/RN; b) - Darcy Dall'Agnol é casado com Nely Libera Colpo Dall'Agnol pelo regime da comunhão universal de bens, desde 27/12/1961; e, c) - Nely Libera Colpo Dall'Agnol pelo regime da comunhão universal de bens, desde 27/12/1961;

(continua na verso)

Continua na próxima página

CERTIDÃO

CNM : 101329.3.0002419-32



CNM: 101329.3.0002419-32

n.
2419



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.3.0002419-32

Fls. 01

Reg. 2419

REGISTRO nº 2419, feito em 11 de setembro de 2025.

PACTO ANTENUPCIAL - CONTRATANTES • ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em São Jorge/RS, filho de Darci Dall'Agnol e Neli Colpo Dall'Agnol e ARLENE PONTEL, brasileira, solteira, menor púbere, do lar, residente e domiciliada em São Jorge/RS, filha de Amantino Celísio Pontel e Angelina Luiza Iracema Agnolin Pontel. **CONDICÕES** - O regime de bens que vigorará durante a sociedade conjugal dos contratantes será o da **COMUNHÃO UNIVERSAL de BENS**, regime este que "tanto para os bens que cada um atualmente possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do seu casamento", sendo o primeiro domicílio conjugal em São Jorge/RS. **FORMA do TÍTULO** - Escritura pública de pacto antenupcial lavrada sob nº 762/052, fl.053, Livro C-5, aos 22/12/1989, no Ofício de Sede Municipal de São Jorge/RS, tendo sido apresentada certidão de casamento conforme termo nº 545, fl.262, Livro B-2 (Matrícula 100826 01 55 1989 2 00002 262 0000545 14), do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Jorge/RS, na qual consta que o casamento foi realizado no dia 30/12/1989, passando a contraente a assinar-se: "Arlene Pontel Dall'Agnol". **Protocolo:** nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder à abertura do presente registro. (G.C)

Emol.: Registro sem valor declarado: R\$104,00 (0389.04.2300007.06783 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01789 = R\$2,10) .-

(continua no verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).
O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 18 de setembro de 2025
ELIS REGINA SAVARIS Assinado de forma digital por ELIS

REGINA SAVARIS DE
CONTOD45142700082

Dados: 2025.09.23 10:31:50 0300

CONTOD45142700082

Elis Regina Savaris De Conto - Oficiala Substituta

Emol: Certidão 1 página: R\$12,80 (0389.03.2500001.01015 = R\$4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0389.03.2500001.01014 = R\$4,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01790 = R\$2,10)

Total: R\$43,40



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2025 00006848 61



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.2.0006768-17

Fls. 01v

Mat. 6768

Dall'Agnol é brasileira, aposentada, residente e domiciliada à Linha Beira Rio, em São Jorge/RS, portadora do Registro Geral/CPF: 246.636.890-00. Protocolo: nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: Processamento de retificação (12030): R\$114,60 (0389.04.2300007.06779 = R\$5,20)
Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01782 = R\$2,10).-

R.4/6768, feito em 11 de setembro de 2025.

INVENTÁRIO e PARTILHA AMIGÁVEL - TRANSMITENTE: Espólio de DARCY DALL'AGNOL, de nacionalidade brasileira, com sede e domicílio à Rua Canei, 91, em São Jorge/RS, CPF: 337.153.940-72. **ADQUIRENTE:** NELY LIBERA COLPO DALL'AGNOL, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Linha Beira Rio, em São Jorge/RS, Registro Geral/CPF: 246.636.890-00, a qual declarou não ser convivente em união estável. **Objeto:** FRAÇÃO IDEAL de 50% do imóvel da presente matrícula, em pagamento de sua meação. **Forma dos títulos:** Escritura pública já caracterizada na Av.2 e requerimento solicitando registro parcial do inventário firmado em Nova Araçá/RS aos 26/08/2025, este aqui arquivado digitalmente. **Valor:** Avaliado pela Fazenda Estadual em R\$179.385,00 relativamente à sua parte no terreno. **Situação tributária:** Certidão de quitação de ITCD nº 3.126.395, emitida com base nas informações prestadas na DIT nº 1901601 de 17/07/2025, na qual consta que as legítimas são isentas do imposto de transmissão, cuja exoneração tributária foi reconhecida pelo Órgão competente na mesma data da avaliação. Emitida DOI. **Protocolos:** nºs 17.211 de 26/08/2025 e 17.287 de 11/09/2025, ambos do Livro 1/G. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (G.C)

Emol.: Registro com valor declarado: R\$910,80 (0389.08.2300003.00369 = R\$76,40)
Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01783 = R\$2,10).-

R.5/6768, feito em 11 de setembro de 2025.

INVENTÁRIO e PARTILHA AMIGÁVEL - TRANSMITENTE: Espólio de DARCY DALL'AGNOL, já qualificado. **ADQUIRENTES:** NIVIO ANTONIO DALL'AGNOL, CI: 1024648543/RS, CPF: 374.643.370-34, casado com Marilene Antunes Dall'Agnol, CI: 3039526201/RS, CPF: 525.771.550-34, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 21/07/1989, residentes e domiciliados à Rua Artur Rigo, 402, bairro Santa Cruz II, em Nova Prata/RS; EUDES JOÃO DALL'AGNOL, CPF: 689.330.530-34, casado com Mirtes Lurdes Spagnollo Dall'Agnol, CI: 8057112057/RS, CPF: 595.652.760-91, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 23/10/1993, residentes e domiciliados à Linha Olaria, em São Jorge/RS; ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL, CNH: 01059188507-Detran/RS, CPF: 440.015.090-91, casado com Arlene Pontel Dall'Agnol, CI: 1053616569/RS, CPF: 636.269.930-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 30/12/1989, residentes e domiciliados à Rua Pe. Guilherme Postal, 151, em São Jorge/RS; EDEGAR DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado à Linha Beira Rio, em São Jorge/RS, CI: 1042710606/RS, CPF: 580.829.640-49, o qual declarou não ser

(continua a fls. 02)

CNM: 101329.2.0006768-17



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.2.0006768-17

Fls. 02

Mat. 6768

n.º 6768
 convivente em união estável; e, JUAREZ DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado à Linha Beira Rio, em São Jorge/RS, CNH: 01782596647-Detran/RS, CPF: 888.660.330-49, o qual declarou não ser convivente em união estável. Objeto: FRAÇÃO IDEAL de 50% do imóvel da presente matrícula, por sucessão legítima, cabendo 10% para cada um dos adquirentes. Forma dos títulos: Escritura pública já caracterizada na Av.2 e requerimento já caracterizado no R.4. Valor: Avaliado pela Fazenda Estadual em R\$179.385,00, sendo R\$35.877,00 de cada um dos adquirentes. Situação tributária: Já caracterizada no R.4. Emitida DOI. Protocolos: nºs 17.211 de 26/08/2025 e 17.287 de 11/09/2025, ambos do Livro 1/G. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder ao presente registro. (G.C)

Emol.: Registro com valor declarado: R\$910,80 (0389.08.2300003.00370 = R\$76,40)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01784 = R\$2,10) .-

Av.6/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

INSERÇÃO de DADO de QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme escritura pública já caracterizada na Av.2, instruída com certidão do registro nº 7221, esta aqui arquivada digitalmente, o casal de Nivio Antonio Dall'Agnol tem a escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 7221, no Livro 3, no Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS, na qual está convencionado que seu casamento é regido pela comunhão universal de bens, regime este que "tanto para os bens que cada um atualmente possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do seu casamento". Protocolo: nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: Processamento de retificação (12030): R\$114,60 (0389.04.2300007.06780 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01785 = R\$2,10) .-

Av.7/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

INSERÇÃO de DADO de QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme escritura pública já caracterizada na Av.2, instruída com cópia autenticada da escritura pública de pacto antenupcial, esta aqui arquivada digitalmente, o casal de Eudes João Dall'Agnol tem a escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 13.981, no Livro 3, no Ofício Imobiliário de Nova Prata/RS, na qual está convencionado que seu casamento é regido pela comunhão universal de bens, regime este que "tanto para os bens que cada um atualmente possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do seu casamento". Protocolo: nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder a presente averbação. (G.C)

Emol.: Processamento de retificação (12030): R\$114,60 (0389.04.2300007.06781 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01786 = R\$2,10) .-

Av.8/6768, feita em 11 de setembro de 2025.

INSERÇÃO de DADO de QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Conforme escritura pública já caracterizada na Av.2, instruída com escritura pública de pacto antenupcial, esta aqui arquivada digitalmente, o casal de Roberto Carlos Dall'Agnol tem a escritura pública de pacto antenupcial aqui

(continua na verso)

Continua na próxima página

Rua Dr. Mário Cini, nº 101, Sala 101, Centro, Nova Bassano/RS - CEP: 95340-000
 Fone: (54) 3273-1118 - e-mail: registropublico@yahoo.com.br



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.2.0006768-17

Fls. 02v

Mat. 6768

registrada sob nº 2419, no Livro 3, na qual está convencionado que seu casamento é regido pela comunhão universal de bens, regime este que "tanto para os bens que cada um atualmente possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do seu casamento". Protocolo: nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder à presente averbação. (G.C)
 Emol.: Processamento de retificação (12030): R\$114,60 (0389.04.2300007.06782 = R\$5,20)
 Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01787 = R\$2,10).-

(continua a fls. _____)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 18 de setembro de 2025
 Assinado de forma digital por ELIS
 REGINA SAVARIS DE

CONTO:45142700082 Dados: 2025.09.23 103146-0300

REGINA SAVARIS DE CONTO:45142700082 Dados: 2025.09.23 103146-0300

Elis Regina Savaris De Conto - Oficiala Substituta

Emol:Certidão 4 páginas: R\$32,00 (0389.03.2500001.01013 = R\$4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0389.03.2500001.01012 = R\$4,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01788 = R\$2,10)

Total:R\$62,60



A consulta estará disponível em até
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/seledigital>
 Chave de autenticidade para consul
 101329 53 2025 00006846 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE NOVA ARAÇÁ



Nº 10.373-182.- ESCRITURA pública de inventário e partilha amigável que faz na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem, que aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Nova Araçá, Comarca de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: **NELY LIBERA COLPO DALL'AGNOL**, portadora do Registro Geral / CPF nº 246.636.890-00, nascida em 09/10/1941, filha de João Colpo e Matilde Zacchi Colpo, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Linha Beira Rio, em São Jorge, RS, declara que não vive em união estável; **NIVIO ANTONIO DALL'AGNOL**, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1024648543-SSP/RS, nascido em 12/10/1962, filho de Darcy Dall'Agnol e Nely Libera Colpo, CPF nº 374.643.370-34, casado com **MARILENE ANTUNES DALL'AGNOL**, portadora da carteira de identidade nº 3039526201-SSP/RS, nascida em 12/06/1964, filha de Pedro Antunes dos Santos e Carolina Juliana Antunes dos Santos, aposentada, CPF nº 525.771.550-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 21/07/1989, com escritura de pacto antenupcial registrada no Ofício Imobiliário de Nova Prata, RS, sob número sete mil e duzentos e vinte e um (7.221), livro 03, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Artur Rigo, nº 402, bairro Santa Cruz II, em Nova Prata, RS; **EUDES JOÃO DALL'AGNOL**, agricultor, nascido em 24/06/1965, filho de Darci Dall'Agnol e Nely Colpo Dall'Agnol, portador do Registro Geral / CPF nº 689.330.530-34, casado com **MIRTES LURDES SPAGNOLLO DALL'AGNOL**, portadora da carteira de identidade nº 8057112057-SSP/RS, nascida em 14/08/1970, filha de João Spagnollo e Zulmira Lurdes Gotardo Spagnollo, agricultora, CPF nº 595.652.760-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 23/10/1993, com escritura de pacto antenupcial registrada no Ofício Imobiliário de Nova Prata, RS, sob número treze mil e novecentos e oitenta e um (13.981), livro 03, brasileiros, residentes e domiciliados à Linha Olaria, em São Jorge, RS; **ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL**, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01059188507-DETRAN/RS, nascido em 22/11/1966, filho de Darci Dall'Agnol e Neli Colpo Dall'Agnol, CPF nº 440.015.090-91, casado com **ARLENE PONTEL DALL'AGNOL**, portadora da carteira de identidade nº 1053616569-SSP/RS, nascida em 20/12/1973, filha de Amantino Celesio Pontel e Angelina Luiza Iracema Agnolin Pontel, agricultora, CPF nº 636.269.930-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 30/12/1989; com escritura de pacto antenupcial lavrada no Tabelionato de São Jorge, RS, no livro de Contratos cinco (5), folha

cinquenta e três (053), sob número 762/052, em 22/12/1989, ainda não registrada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pe. Guilherme Postal, nº 151, em São Jorge, RS; **EDEGAR DALL'AGNOL**, CPF nº 580.829.640-49, portador da carteira de identidade nº 1042710606-SSP/RS, nascido em 13/05/1970, filho de Darci Dall'Agnol e Neli Libera Colpo Dall'Agnol, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, residente e domiciliado à Linha Beira Rio, em São Jorge, RS, declara que não vive em união estável; e **JUAREZ DALL'AGNOL**, CPF nº 888.660.330-49, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01782596647-DETRAN/RS, nascido em 11/07/1975, filho de Darcy Dall'Agnol e Nely Libera Colpo Dall'Agnol, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Linha Beira Rio, em São Jorge, RS, declara que não vive em união estável; e, como advogado assistente, **OSCAR DALL'AGNOL**, CPF nº 286.986.730-15, inscrito na OAB/RS sob nº 72.436, brasileiro, advogado, casado, com endereço profissional estabelecido à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 845, sala 32, em Paraí, RS. Os presentes identificados documentalmente por mim, DIANETE AMPESE MOREIRA, Tabeliã, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelas partes foi uniforme e sucessivamente dito que: **PRIMEIRO - DO AUTOR DA HERANÇA** - No dia 21 de julho de 2008, faleceu **DARCY DALL'AGNOL**, em Lagoa Vermelha, RS, conforme Certidão expedida em 20 de agosto de 2025, cujo registro de Óbito foi lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lagoa Vermelha, RS, no livro C-14, às folhas duzentos e trinta e nove (239), sob número cinco mil e novecentos e trinta e nove (5.939), o qual era brasileiro, agricultor, nascido em 19/12/1941, filho de Sextilio Antonio Dall'Agnol e Elena Ferrari, residente e domiciliado à Rua Canci, nº 91, em São Jorge, RS, portador da carteira de identidade nº 1034339711-SSP/RS, casado com Nely Libera Colpo Dall'Agnol, pelo regime da Comunhão Universal de Bens, desde 27/12/1961, sem deixar testamento ou outra disposição de última vontade, deixou a esposa e cinco (05) filhos nomeados no item terceiro, constituindo-se a partir dessa data o **Espólio de Darcy Dall'Agnol**, brasileiro, inscrito no CPF nº 337.153.940-72, com sede e domicílio à Rua Canci, nº 91, em São Jorge, RS. **SEGUNDO - DA NOMEAÇÃO DE INTERESSADO COM PODERES DE INVENTARIANTE** - As partes nomeiam inventariante, o herdeiro filho Roberto Carlos Dall'Agnol, já qualificado, nos termos do artigo 11 da Resolução 35 de 24 de abril de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, inclusive nomear advogado e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE NOVA ARAÇÁ



suas eventuais obrigações formais. O interessado declara que aceita o encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado, declarando estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração dos bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados.

TERCEIRO - DA RELAÇÃO DE HERDEIROS - Que sobreviveram ao de *cujus*: 1) Viúva-meeira: Nely Libera Colpo Dall'Agnol; 2) Herdeiros filhos: Nivio Antonio Dall'Agnol, Eudes João Dall'Agnol, Roberto Carlos Dall'Agnol, Edegar Dall'Agnol e Juarez Dall'Agnol, todos já qualificados.

QUARTO - DA RELAÇÃO DOS BENS

O **monte-mor** é composto por um único bem imóvel, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), e avaliado pela Fazenda Estadual pelo mesmo valor, assim descrito e caracterizado:

TERRAS URBANAS sito em São Jorge, RS, com a **área de seiscentos e sessenta e dois metros e trinta decímetros quadrados (662,30m²)**, no quarteirão formado pela Rua Sem Nome, Rua Primeiro de Maio, Rua Sem Nome e Rio Guabiju, distante noventa e dois metros e oitenta centímetros (92,80m) da Rua Primeiro de Maio, confrontando:

- ao NORTE**, na extensão de trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros (34,75m), com terreno de Adelino Luvizon e Jessy Libera Strapazzon Luvizon;
- a SUDOESTE**, na extensão de quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50m), com o Rio Guabiju;
- a OES-NOROESTE**, na extensão de nove metros e setenta centímetros (9,70m) com terreno de Luiz Canci;
- a LESTE**, na extensão de vinte e dois metros e trinta centímetros (22,30m), com a Rua Sem Nome, lado ímpar, com três (03) casas, sendo **UMA CASA** de alvenaria de cento e vinte metros quadrados (120,00m²), **UMA CASA** de madeira de cinquenta e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados (52,48m²), **UMA CASA** de alvenaria de setenta e dois metros quadrados (72,00m²), e **UMA GARAGEM** mista, de cento e vinte e cinco metros e trinta decímetros quadrados (125,30m²), todas edificadas em 1993, imóvel este matriculado no Ofício Imobiliário de Nova Prata, RS, sob número sete mil e quinhentos e oitenta (7.580) e inscrito no cadastro imobiliário municipal sob número 1.1.08.0010.0; ao qual as partes atribuem o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) e foi avaliado pelo Fazenda Estadual pelo mesmo valor, sendo o valor de R\$ 358.770,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta reais) referente ao terreno e o valor de R\$ 523.230,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e trinta reais), referente às acessões.

QUINTO - AVALIAÇÃO - Esse bem foi avaliado pela Fazenda Estadual em 17 de julho de 2025 no valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), cabendo à viúva Nely Libera

Colpo Dall'Agnol, a meação no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e aos herdeiros filhos a legítima no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de cada um. **SEXTO - DAS DÍVIDAS** - Declaram as partes, sob responsabilidade civil e penal que não restaram dívidas de responsabilidade do espólio de Darcy Dall'Agnol. **SÉTIMO - DA PARTILHA** - Usando da faculdade que lhes confere a Lei 11.441 de 04.01.2007 e atendendo as determinações do Provimento nº 04/07 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado e da Resolução nº 35 de 24.04.2007 do Conselho Nacional de Justiça, resolveram de comum acordo promover a partilha amigável e o que fazem da seguinte forma: a) À viúva meeira Nely Libera Colpo Dall'Agnol, em pagamento da sua meação, fica-lhe pertencendo, sem restrição alguma 50% (cinquenta por cento) do imóvel descrito no item quarto, avaliado em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 179.385,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais) referente ao terreno e R\$ 260.615,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos e quinze reais) referente às acessões, e 2) aos herdeiros filhos: Nivio Antonio Dall'Agnol, Eudes João Dall'Agnol, Roberto Carlos Dall'Agnol, Edegar Dall'Agnol e Juarez Dall'Agnol, em pagamento de suas legítimas fica-lhes pertencendo, sem restrição alguma 10% (dez por cento) do imóvel descrito no item quarto, avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo R\$ 35.877,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais) referente ao terreno e R\$ 52.123,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e três reais) referente às acessões, de cada um . **OITAVO - DAS DECLARAÇÕES** - Declaram as partes sob as penas da lei que: a) os herdeiros relacionados no item terceiro, são os únicos sucessores do inventariado, todos maiores, capazes e concordes; b) que o *de cuius* não deixou testamento em vida, conforme Certidão de Inexistência de Testamento a seguir mencionada; e c) que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel descrito. Declaram as partes e o advogado assistente, sob as penas da lei, que não tramita inventário e partilha na via judicial dos bens do *de cuius*. Estando por esta forma feita, a contento de todos, a presente partilha, transmitem uns aos outros, desde já todo o domínio, posse, direitos e ações que cada qual tinha e exercia até o presente sobre o bem descrito, a fim de que cada pessoa contemplada nesta partilha possa usar, gozar e dispor livremente dos seus respectivos quinhões, em virtude desta escritura. **NONO - DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA** - As partes nomeiam e constituem o advogado Oscar Dall'Agnol, já qualificado, para assisti-las neste ato. Disse o advogado assistente que prestou toda a orientação aos seus constituintes, estando convencidos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE NOVA ARAÇÁ

da segurança com que praticam este ato, acompanhou a leitura desta escritura, conferindo a partilha conforme vontade das partes. **DÉCIMO - DA PROCURAÇÃO** - As partes constituem o inventariante no início mencionado, seu procurador, para representá-las em quaisquer atos complementares à presente escritura, inclusive de retificação e ratificação, para viabilizar o registro da presente escritura, bem como para representá-las perante quaisquer repartições públicas, Serviços Notariais e Registrais, Instituto Nacional do Seguro Social, Companhias de Seguro, estabelecimentos bancários, podendo encerrar contas em nome do inventariado, e onde mais preciso for, assinando requerimento para solicitar averbações e retificações junto ao Ofício Imobiliário competente, prestar declarações, tudo requerendo e assinando. (A presente procuração foi inserida por solicitação das partes). Pelas partes foi dito que estão de pleno acordo e aceitam os termos da presente escritura, para que produza seus desejados e jurídicos efeitos. Assim o disseram, do que dou fé. **CERTIDÕES:** Certifico que foram apresentadas e ficam aqui arquivadas as certidões negativas de tributos: da Fazenda Municipal, expedida pelo município de São Jorge, em 18 de agosto de 2025, da Fazenda Estadual, expedida em 17 de julho de 2025, e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, expedida em 18 de julho de 2025, pelas quais evidenciam-se não existirem débitos em nome do espólio de Darcy Dall'Agnol. **CERTIDÃO MUNICIPAL:** Foi apresentada a Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativa ao imóvel, expedida pelo Município de São Jorge, em 18 de agosto de 2025 a qual também fica arquivada neste Tabelionato. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS:** Certifico que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho obtida através do site www.tst.jus.br, em 18 de agosto de 2025, a qual certifica que o inventariado não consta no Banco de Dados de Devedores Trabalhistas e fica arquivada neste Tabelionato. **CERTIDÃO DE PROPRIEDADE:** Certifico que foi apresentada a certidão de inteiro teor da matrícula número sete mil e quinhentos e oitenta (7.580) na mesma não constam registros de ônus reais, legais ou convencionais e nem registros de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 21 de agosto de 2025, pelo Ofício Imobiliário competente, a qual fica arquivada neste Tabelionato. **CERTIDÕES DOS FEITOS AJUIZADOS:** As partes declararam sob pena de responsabilidade civil e penal que dispensam a apresentação das certidões de Feitos Ajuizados, as mesmas foram alertadas sobre os riscos inerentes. **Consulta CNIB -** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou resultado negativo

para ESPÓLIO DE DARCY DALL'AGNOL conforme código Hash nnqikz29jb em 18/08/2025 às 17:16, para NELY LIBERA COLPO DALL'AGNOL conforme código Hash nv7t07jzhk em 18/08/2025 às 17:13, para NIVIO ANTONIO DALL'AGNOL conforme código Hash ikfe40sv24 em 18/08/2025 às 17:13, para EUDES JOÃO DALL'AGNOL conforme código Hash hzw7a1rq4u em 18/08/2025 às 17:14, para ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL conforme código Hash vjghma13ng em 18/08/2025 às 17:14, para EDEGAR DALL'AGNOL conforme código Hash nyw2kmef16 em 18/08/2025 às 17:15, para JUAREZ DALL'AGNOL conforme código Hash dg7o96vy93 em 18/08/2025 às 17:15 e para OSCAR DALL'AGNOL conforme código Hash 5trqu53x6j em 18/08/2025 às 17:16. **CONSULTA RCTO** - Em cumprimento ao Provimento nº 56 do CNJ, foi efetuada consulta ao Registro Central de Testamentos On Line e apresentada a Certidão de Inexistência de Testamento em nome do inventariado Darcy Dall'Agnol, expedida pela CENSEC - Central Notarial de Serviços Compartilhados, em 21 de agosto de 2025. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO**: Certifico que o bem foi avaliado pela Fazenda Estadual no valor mencionado na respectiva descrição, conforme guia de avaliação DIT número 1901601, em 17 de julho de 2025. CERTIFICO que as legítimas são isentas do imposto de transmissão, cuja exoneração tributária foi reconhecida pelo Órgão competente na mesma data da avaliação, conforme Certidão de Quitação de ITCD nº 3.126.395 e código de autenticação nº 322524171901601. **Emitida DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. CERTIFICO, que os contratantes apresentaram os documentos necessários para lavratura da presente escritura reportados no artigo 22 da Resolução 35 de 24/04/2007, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), cópias dos quais ficam arquivados neste Serviço Notarial. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS**: Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais (LEI 13.709 - LGPD), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais, voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória por imposição normativa e legal. **REQUERIMENTO**: As partes requerem ao registrador de Nova Bassano, RS, que seja transferido para o Ofício de seu cargo o imóvel objeto da matrícula número sete mil e quinhentos e oitenta (7.580), do Ofício Imobiliário de Nova Prata, RS e abertura da respectiva matrícula, bem como sejam efetuadas todas as averbações necessárias para o registro da presente escritura, inclusive o número do cadastro imobiliário municipal já referido, a existência do pacto antenupcial de Nivio Antonio Dall'Agnol, Eudes João Dall'Agnol e



TRASLADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL DE NOVA ARAÇÁ

Roberto Carlos Dall'Agnol, e suas respectivas cláusulas. As partes responsabilizam-se integralmente pelas informações fornecidas para suas qualificações e por outras prestadas para a elaboração da presente escritura, exonerando este Serviço Notarial de qualquer encargo. E assim me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, a acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam comigo, DIANETE AMPESE MOREIRA, Tabeliã, que a digitou e assinou. Dou fé. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 880.000,00): R\$ 3.655,90 (0120.09.2300004.00187 = R\$ 94,70); Procuração (05 outorgantes): R\$ 113,60 (0120.04.1600001.05359 = R\$ 5,20); Escritura s/ cont. financeiro: R\$ 104,00 (0120.04.1600001.05360 = R\$ 5,20); Enc. e exame de doc.: R\$ 104,00 (0120.04.1600001.05358 = R\$ 5,20); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0120.01.2300004.12761 = R\$ 2,10). CERTIFICO e dou fé que o ato está assinado pelas partes e pela tabeliã na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTA. TRASLADADA NESTA DATA.

NOVA ARAÇÁ, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DIANETE AMPESE
MOREIRA:3126114
0087

Assinado de forma digital por
DIANETE AMPESE
MOREIRA:31261140087
Dados: 2025.08.26 14:13:10
-03'00'

Dianete Ampese Moreira
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101857 51 2025 00004001 49

SERVÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE NOVA BASSANO/RS
M.º Guilherme Fernando de Souza - Oficial Registrador
Rua Dr. Mário Cim, 101 - SL. 101 - Centro - Nova Bassano - RS - CEP: 95310-000 - Fone: (54) 3273-1118

R. S. /

REGISTRO DE IMÓVEIS - NOVA BASSANO/RS

PROTOCOLO: nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025.
ATOS PRATICADOS: Matrícula 6768; Avs. 1 a 3 e 6 a 8/6768; R\$ 4 e 5/6768 do Livro 2 e Registro nº 2.419 do Livro 3, em 11/09/2025.
SELOS: 0389.01.2500001.01779 a 01787; 01789
0389.03.2500001.01010 a 01011
0389.04.2300007.08777 a 08783
0389.08.2300003.00369 a 00370
EMOLUMENTOS: R\$28,90,- R\$16,20,- R\$114,60x5,- R\$52,00,-
R\$910,80x2,- R\$104,00,- R\$6,90x10,-

(Signature)
Ells Regina Sevariis De Conto - Substituta.

CERTIDÃO

CNM : 101329.3.0002419-32



CNM: 101329.3.0002419-32



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOVA BASSANO - RS
LIVRO N.º 3 - REGISTRO AUXILIAR

Nova Bassano, 11 de setembro de 2025.

CNM : 101329.3.0002419-32

Fls. 01

Reg. 2419

REGISTRO nº 2419, feito em 11 de setembro de 2025.

PAUTO ANTENUPCIAL - CONTRATANTES - **ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL**, brasileiro, solteiro, maior, operário, residente e domiciliado em São Jorge/RS, filho de Darci Dall'Agnol e Neli Colpo Dall'Agnol e **ARLENE PONTEL**, brasileira, solteira, menor púbere, do lar, residente e domiciliada em São Jorge/RS, filha de Amantino Celisio Pontel e Angelina Luiza Iracema Agnolin Pontel. **CONDICÕES** - O regime de bens que vigorará durante a sociedade conjugal dos contratantes será o da **COMUNHÃO UNIVERSAL de BENS**, regime este que "tanto para os bens que cada um atualmente possui, como para os que vierem a possuir posteriormente e na vigência do seu casamento", sendo o primeiro domicílio conjugal em São Jorge/RS. **FORMA do TÍTULO** - Escritura pública de pacto antenupcial lavrada sob nº 762/052, fl.053, Livro C-5, aos 22/12/1989, no Ofício de Sede Municipal de São Jorge/RS, tendo sido apresentada certidão de casamento conforme termo nº 545, fl.262, Livro B-2 (Matrícula 100826 01 55 1989 2 00002 262 0000545 14), do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Jorge/RS, na qual consta que o casamento foi realizado no dia 30/12/1989, passando a contraente a assinar-se: "**Arlene Pontel Dall'Agnol**". **Protocolo:** nº 17.211, do Livro 1/G, de 26/08/2025. Dou fé.-

Eu, Elis Regina Savaris De Conto, substituta do Serviço Registral, fiz proceder à abertura do presente registro. (G.C)

Emol.: Registro sem valor declarado: R\$104,00 (0389.04.2300007.06783 = R\$5,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01789 = R\$2,10) .-

(continua no verso)

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta Serventia (Art.19. da Lei 6015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Nova Bassano, 18 de setembro de 2025

ELIS REGINA SAVARIS Assinado de forma digital por ELIS

REGINA SAVARIS DE

CONTO:45142700082

Dados: 2025-09-23 16:31:50-03:00---

Elis Regina Savaris De Conto - Oficiala Substituta

Emol: Certidão 1 página: R\$12,80 (0389.03.2500001.01015 = R\$4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$13,20 (0389.03.2500001.01014 = R\$4,20)

Processamento eletrônico: R\$6,90 (0389.01.2500001.01790 = R\$2,10)

Total:R\$43,40



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
101329 53 2025 00006848 61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL

NÚMERO DO CPF

440.015.090-91

ARLENE PONTE DALL'AGNOL

636.269.930-00

MATRÍCULA

100826 01 55 1989 2 00002 262 0000545 14

1º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

Roberto Carlos Dall'Agnol

Data de nascimento

22

Mês

11

Ano

1966

Nacionalidade

Brasileiro

Estado Civil

Solteiro

Município de nascimento

São Jorge

UF

RS

Genitor(es)

Darci Dall'Agnol; Neli Colpo Dall'Agnol

Nome que passou a utilizar

ROBERTO CARLOS DALL'AGNOL

2º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

Arlene Pontel

Data de nascimento

20

Mês

12

Ano

1973

Nacionalidade

Brasileira

Estado Civil

Solteira

Município de nascimento

Guabiju

UF

RS

Genitor(es)

Amantino Celesio Pontel; Angelina Luiza Iracema Aguolin Pontel

Nome que passou a utilizar

ARLENE PONTE DALL'AGNOL

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro

trinta de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e nove

dia

mês

Ano

30

12

1989

Regime de bens

Comunhão Universal de Bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada Serviço de Notas e de Registro de São Jorge-RS, em 22/12/1989 (vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove), no livro 5

Data de registro do casamento

trinta de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e nove

dia

mês

Ano

30

12

1989

Anotações/Averbações

AVERBAÇÃO: dos CPF em 29.08.2025.

Anotações voluntárias de cadastro

NÃO CONSTA

Certidão lavrada por João Otávio Didone Nunes Ferreira - Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de São Jorge - RS - 100826, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 29/08/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 29/08/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: 0390.04.1200001.04645

CNS Nº 100826

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Jorge - RS

Leticia Reginatto Coelho - Oficial

Rua 30 de Novembro, nº 105 - centro CEP: 95365000 - Fone:
(54)32711001

e-mail: cartorio.saojorge@hotmail.com

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nova Araçá - RS - 101857

Dianete Ampese Moreira - Oficial

Selo digital da Materialização: 0120.04.2300002.03673

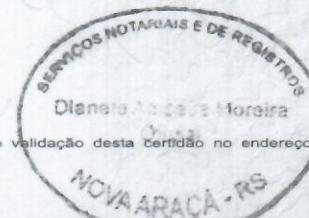
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 55,04

Valor recebido pela materialização: R\$ 54,10



Validação: <https://certidao.registercivil.org.br/validar> Código Validador: pn1e-ie8f

O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.



A 006509149



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

DARCY DALL'AGNOL

NÚMERO DO CPF

337.153.940-72

NELY LIBERA COLPO DALL'AGNOL

246.636.890-00

MATRÍCULA

100826 01 55 1961 2 00001 245 0000207 16

1º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

Darcy Dall'Agnol

Data de nascimento

Dia

19

Mês

12

Ano

1941

Nacionalidade

Brasileiro

Estado Civil

Solteiro

Município de nascimento

Paráí

UF

RS

Genitor(es)

Sextilio Antonio Dall'Agnol; Elena Ferrari

Nome que passou a utilizar

DARCY DALL'AGNOL

Data de nascimento

Dia

09

Mês

10

Ano

1941

2º Cônjuge:

Nome no momento da habilitação

Nely Libera Colpo

Data de nascimento

Dia

09

Mês

10

Ano

1941

Nacionalidade

Brasileira

Estado Civil

Solteira

Município de nascimento

Paráí

UF

RS

Genitor(es)

João Colpo; Matilde Zacchi Colpo

Nome que passou a utilizar

NELY LIBERA COLPO DALL'AGNOL

Data da celebração do casamento ou, se for o caso de conversão da união estável, data do registro

vinte e sete de dezembro de um mil e novecentos e sessenta e um

Dia

27

Mês

12

Ano

1961

Regime de bens

Comunhão Universal de Bens, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada Serviço de Notas e de Registro de São Jorge-RS

Data de registro do casamento

vinte e sete de dezembro de um mil e novecentos e sessenta e um

Dia

27

Mês

12

Ano

1961

Anotações/Averbações

ANOTAÇÃO: O contraente Darcy Dall'Agnol faleceu em 21.07.2008, no município de Lagoa Vermelha/RS; assento nº 5939, fls. 239, do Livro C/14, do Ofício de Lagoa Vermelha/RS. São Jorge, 12.08.2008. (assinatura ilegível) Bel. Eduardo Motta Caldieraro Tabelião/Oficial Desig. AVERBAÇÃO:do CPF em 21/11/2023.

Anotações voluntárias de cadastro

NÃO CONSTA

Certidão lavrada por João Otávio Didone Nunes Ferreira - Substituto do Registro Civil de Pessoas Naturais de São Jorge - RS - 100826, o qual assinou eletronicamente esta certidão em data 27/08/2025, nos termos do artigo 19 da Lei n. 6.015/73, e do artigo 228-F do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CNJ-Extra).

Certifico que, em data de 28/08/2025, foi materializada esta certidão enviada pelo sistema do Operador Nacional do Registro Civil do Brasil, sendo a autenticidade do documento e da sua assinatura digital por mim conferida.

Selo digital da emissão: 0390.04.1200001.04630

CNS Nº 100826

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Jorge - RS

Leticia Reginatto Coelho - Oficial

Rua 30 de Novembro, nº 105 - centro CEP: 95365000 - Fone:
(54)32711001

e-mail: cartorio.saojorge@hotmail.com

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Nova Araçá - RS - 101857

Dianete Ampese Moreira - Oficial

Selo digital da Materialização: 0120.04.2300002.03667

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 55,04

Valor recebido pela materialização: R\$ 54,10

Validação: <https://certidao.registrocivil.org.br/validar> Código Validador: ponz-x01u
O QR Code do selo de fiscalização dos Tribunais de Justiça Estaduais estará disponível na tabela de validação desta certidão no endereço mencionado abaixo quando não estiver presente na própria certidão.